DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Re-Publicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 045/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.02.01 – Administração e Finanças		
36	4.4.90.52.00	04.123.0003.2003	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.110.000	4.000,00
		02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
94	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de consumo	
			Vínculo 01.310.000	11.000,00
		02.10.01 – Planejamento Urbano		
201	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de consumo	
			Vínculo 01.400.00	4.500,00
			TOTAL	**19.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.02.01 – Administração e Finanças		
31	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	Serv. tecnologia da informação e com.	
			Vínculo 01.110.000	4.000,00
		02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
113	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de consumo	
			Vínculo 05.301.001	11.000,00
		02.10.01 – Planejamento Urbano		
209	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.110.000	990,00
211	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.400.000	3.510,00
			TOTAL	**19.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de maio de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Re-Publicação

ATO Nº 061/20

Aprova projeto de desmembramento de terreno urbano.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1480, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 057/20 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230200767866, para serviços de desmembramento de terreno urbano situado na Rua Doutor Osório Ferreira Dias - Quadra 100-A - Lote 05, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de MARIA APARECIDA PASSARELLI DE SOUZA e OUTROS, a saber:

ÁREAS	
Lote 05 original	434,50 m²
Lote 05 remanescente	224,40 m²
Lote 11 à desmembrar	210,10 m²

Bocaina, em 13 de julho de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima